LEI MUNICIPAL Nº 2170, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 82.678,15 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por excesso de arrecadação no valor R$ 82.678,15 (Oitenta e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais, quinze centavos), necessários para abertura das seguintes dotações:

Órgão 08: Fundo municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002 – Fundo municipal de saúde- recursos vinculados
10.301.0026.2.222- Apoio financeiro – Portaria 748/15 MP 815/
( ) – 3.3.30.30.00.00-Material de Consumo R$ 40.000,00
( ) – 3.3.90.36.00.00- Outros serviços de terceiros/pessoa física R$ 42.678,15

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 82.678,15 (Oitenta e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais, quinze centavos), será utilizado o credito provenientes do excesso de arrecadação da receita indicada abaixo, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada, referente ao repasse SUS – Fundo a Fundo

TRANSF.DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE – REPASSES FUNDO A FUNDO
Receita:1.7.18.03.11.11.00–Apoio Financeiro a saúde MP 851/2017 R$ 82.678,15

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 04 de outubro de 2018

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

FÁBIO NOVAIS SANTOS
Secretário de Saúde
Decreto 408/2017